



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2385/2016

“Declara de Utilidade Pública o Lions Clube de São Sebastião”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona e promulga, com vetos, a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o Lions Clube de São Sebastião, entidade sem fins lucrativos, inscrito com o CNPJ 67.652.610/0001-40, com sede e foro na Rua Geralda Garcia de Santana, nº 96, bairro Parque Itatinga, neste Município.

Artigo 2º- A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do Convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º- Cessarão os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a Entidade:

- I- deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;
- II- Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;
- III- Altere a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de maio de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 03/2016
Autoria do Vereador: Marcos Antônio Ferreira Tenório